



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e dedicação ao povo santanense!

**Controladoria
Geral do Município**

DECLARAÇÃO

Considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, comunicamos que **NENHUMA INFORMAÇÃO FOI DESCLASSIFICADA COMO SIGILOSA/SECRETA ENTRE O PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ OS DIAS ATUAIS**, no âmbito da Prefeitura de Santana do Acaraú - CE.

Santana do Acaraú – CE, 16 de abril de 2025

Ana Elisa Carneiro Costa
Controladora Geral do Município - CGM